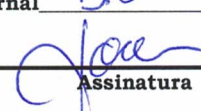


PORTARIA Nº 268 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado em	05 / 12 / 25
Edição	Ano IX. nº 099
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD – 020124/000297/2025 de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2025, pensão a beneficiária do ex-servidor Tadeu da Silva Izoldi, matrícula nº 9.644, em atividade, no cargo de Motorista, nível 4-F do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

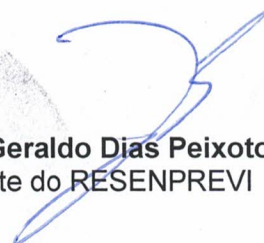
Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	PATRÍCIA DA SILVA IZOLDI, Cônjuge, nascida em 01/08/1968, <u>Pensão Vitalícia</u>	100

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.672,69
Anuênio (34,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	577,07
Triênio (3%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	50,18
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		2.299,94
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		2.299,94

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.299,94 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI